



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

**DECRETO N° 5**

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 618/2016, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

**02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1030104282.261 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	
33933000 - 13 - MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
1030104282.262 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
33933000 - 13 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
1030104282.254 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
33933000 - 13 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
1030204282.256 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA	
33933000 - 13 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
<b>TOTAL GERAL &gt;&gt;&gt;</b>	<b>250.000,00</b>

**TOTAL GERAL >>>**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1030204282.266 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA	
31901100 - 09 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS &gt;&gt;&gt;</b>	<b>250.000,00</b>

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BUENOS AIRES, em 17 de março de 2017

  
José Fábio de Oliveira